



Prefeitura Municipal de Lavras

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.324

"FIXA SUBVENÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 1982".

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder, no exercício financeiro de 1982, subvenções para as seguintes entidades:

1.	Caixa da E.E. Firmino Costa	9.000,00
2.	Caixa da E.E. Álvaro Botelho	9.000,00
3.	Caixa da E.E. Paulo Menicucci	9.000,00
4.	Caixa da E.E. Francisco Sales	9.000,00
5.	Caixa da E.E. Padre Dehon	9.000,00
6.	Caixa da E.E. Tiradentes	9.000,00
7.	Caixa da E.E. Oscar Botelho	9.000,00
8.	Caixa da E.E. Azarias Ribeiro	9.000,00
9.	Caixa da E.E. Cristiano de Souza	9.000,00
10.	Caixa da E.E. Anexa ao Colégio Nossa Senhora de Lourdes	9.000,00
11.	Caixa da E.E. Dra. Dâmina	9.000,00
X 12.	Lar Augusto Silva	22.500,00
13.	Escola da Comunidade Pedro Sales (CNEC)	55.500,00
X 14.	Abrigo dos Inválidos de Lavras	45.000,00
15.	Sociedade São Vicente de Paulo da Paróquia de Nossa Senhora de Santana	27.000,00



Prefeitura Municipal de Lavras

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Continuação

18. Centro Espírita Alan Kardec	18.000,00 [?] <i>pago</i>
19. Grupo Espírita Fraternidade	18.000,00
20. Grupo Espírita Anjo Ismael	18.000,00 [?]
X 21. Banda de Música Euterpe Opoerária	40.500,00 [?]
X 22. Loja Maçônica Deus e Caridade 7ª	11.250,00
23. Serviço de Obras Sociais (SOS)	45.000,00 [?]
24. Roda da Amizade	18.000,00 [?] <i>pago</i>
25. Conselho Municipal de Esportes	450.000,00 [?]
26. Grêmio Recreativo e Escola de Samba Suvaco de Cobra	112.500,00
27. Grêmio Recreativo e Escola de Samba Unidos de No va Lavras	112.500,00
28. Grêmio Recreativo e Escola de Samba Meu Consolo é você	112.500,00
29. Grêmio Recreativo e Escola de Samba Mocidade Ale gre da Zona Norte	112.500,00
30. Grêmio Recreativo e Escola de Samba Goiabeira ..	112.500,00
31. Grupo dos Ipês de Alcoólicos Anônimos	40.500,00
32. Bolsas de Estudo	4.500.000,00
33. Balet Folclórico D. Inah Goulart Penido	45.000,00
34. Grupo Teatro Construção.....	20.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 04 de setembro de 1981.